



## **LEI Nº 1.724 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

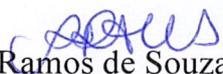
Dispõe sobre denominação de Travessa João Giri, Rio Seco - Saquarema/RJ.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa João Giri, a Travessa que inicia-se na Rua João Lorena e o seu término até a Reserva Rio Seco, na localidade de Rio Seco - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de setembro de 2018.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita